REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 12 de julho de 2021

II

Série

Número 121

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Declaração de Retificação n.º 65/2021

Retifica o aviso n.º 415/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria Regional de Economia, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 119 de 8 de julho de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Declaração de Retificação n.º 66/2021

Retifica o Aviso n.º 406/2021, de 5 de julho, referente à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado da Assistente Operacional, Wuendy Maria Ferreira Pereira.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Anúncio n.º 7/2021

Abertura concurso público de conceção 2/SRTC/2021 - espetáculo fogo de artifício fim do ano 2021 RAM. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 133, de 12 de julho de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 259/2021

Fixa as condições para o benefício ao apoio financeiro suplementar previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 463/2019, de 7 de agosto, que estabelece o regime de apoio financeiro às associações de proteção animal da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 260/2021

Designa, para substituição da Chefe do Gabinete, de 19 a 27 de julho, o Adjunto Licenciado João Pedro Pereira Sousa, e de 28 a 30 de julho, o Adjunto Licenciado José Nuno Pestana, e delega as competências atribuídas pelo meu Despacho n.º 490/2019, de 5 de dezembro, de 10 de dezembro.

Aviso n.º 427/2021

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Manuel Freitas Gouveia, Álvaro Ferreira da Silva e Sérgio Luís Sousa Pestana, para exercerem funções na carreira/categoria de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Declaração de Retificação n.º 65/2021

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que ocorreu um lapso na publicação do aviso n.º 415/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria Regional de Economia, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 119 de 8 de julho de 2021, pelo que assim se retifica:

Onde se lê:
Aviso n.º 415/2021

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Sara Catarina Sousa Pinto Reis Gonçalves, para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Técnico Superior, sendo integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia e ficando afeto à Autoridade Regional das Atividades Económicas, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante do Anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, com início no dia 1 de julho de 2021.

Deve ler-se:
Aviso n.º 415/2021

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Carla Sofia Santos Moniz, para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Assistente Operacional, sendo integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Economia e ficando afeta à Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres, com a remuneração mensal correspondente à 4.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única, constante do Anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10 B/2020, de 20 de março, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, com início no dia 1 de julho de 2021.

Direção Regional da Administração Pública e Modernização Administrativa, 12 de julho de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Declaração de Retificação n.º 66/2021

Por ter saído com inexatidão no JORAM n.º 116, II Série, de 5 de julho de 2021, página n.º 7, o Aviso n.º 406/2021, referente à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado da Assistente Operacional, Wuendy Maria Ferreira Pereira, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:
"(…) foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com (…) e Wuendy Maria Ferreira Pereira, para a carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, com início a 1 de junho de 2021 (…)"

Deve ler-se:
"(…) foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com (…) e Wuendy Maria Ferreira Pereira, para a carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Caniço, com início a 15 de junho de 2021 (…)"

Direção Regional de Administração Escolar, aos 6 de julho de 2021.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Anúncio n.º 7/2021

Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 133, de 12 de julho de 2021.

MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO DE CONCEÇÃO
1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional do Turismo e Cultura
NIPC: 671000527
Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Secretaria Regional de Turismo e Cultura
Endereço: Av. Arriaga, 18
Código postal: 9004 519
Localidade: Funchal
País: PORTUGAL
NUT III: PT300
Distrito: Região Autónoma da Madeira
Concelho: Funchal
Freguesia: Freguesia de Sé (Funchal)
Telefone: 291211900
Endereço Eletrónico: aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt
2 - IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCEÇÃO
Designação do trabalho de conceção: Espetáculo de fogo-de-artifício para as Festas de Passagem do Ano 2021/2022, na R. A. Madeira
Descrição sucinta do trabalho de conceção: Espetáculo de fogo-de-artifício para as Festas de Passagem do Ano 2021/2022, na R. A. Madeira
Preço base do procedimento: Sim
Valor do preço base do procedimento: 1100000.00 EUR
Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objeto principal
Vocabulário principal: 92360000
3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS
Referência interna: 2/SRTC/2021
O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não
4 - ACESSO AOS TERMOS DE REFERÊNCIA
4.1 - Consulta dos termos de referência
Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis os termos de referência para consulta dos interessados: Dir. Serv. Contratação Pública e Aprovisionamento

Endereço desse serviço: Avenida Arriaga, 18
Código postal: 9004 519
Localidade: Funchal
Endereço Eletrónico: aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt
4.2 - Fornecimento dos termos de referência
Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante
ACIN -ICloud Solutions (https://www.acingov.pt)
5 - MODALIDADE DO CONCURSO DE CONCEÇÃO
Concurso público
Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção
Até às 23 : 59 do 33 º dia a contar da data de envio do presente anúncio
7 - MODO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO
Através da plataforma eletrónica Academia de Informática (https://www.acingov.pt)
8 - FATORES E EVENTUAIS SUBFATORES QUE DENSIFICAM O CRITÉRIO DE SELEÇÃO
Fator: IDE - Inovação e dinâmica do espetáculo - 40%
Subfator: 1.1. IT: Inov e Tecnolog.-40%; 1.2. ISD: Impacto, Sequên, Dinâmica-30%; 1.3. EP: Efeito Preench.-30%
Ponderação: 40 %
Fator: QTAE - Qualidade técnica e artística do espetáculo - 40%
Subfator: 2.1.BCE-Beleza.criativ.efeito-35%; 2.2.QAP--Qtd.art.pirotécnic-35%; 2.3.DBC-Diversid.beleza.cores-30%
Ponderação: 40 %
Fator: MF - Mérito financeiro do trabalho - 20%
Subfator: N/A
Ponderação: 20 %
9 - NÚMERO DE TRABALHOS DE CONCEÇÃO A SELECIONAR
1
10 - PRÉMIOS
10.1 - Montante global dos prémios de participação
EUR
10.2 - Valor do prémio de consagração a atribuir a cada um dos concorrentes selecionados
5000.00 EUR
11 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Designação: Conselho do Governo Regional da Madeira
Endereço: Av. do Infante, 1
Código postal: 9004 547
Localidade: Funchal
Endereço Eletrónico: gabinete.presidencia@madeira.gov.pt
12 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA
2021/07/08
13 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:
Sim
14 - OUTRAS INFORMAÇÕES
Serão usados critérios ambientais: Não
15 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO
Nome: António Eduardo de Freitas Jesus
Cargo: Secretário Regional de Turismo e Cultura

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Despacho n.º 259/2021

Despacho n.º 97-GSR/2021
Fixa as condições para o benefício ao apoio financeiro suplementar previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 463/2019, de 7 de agosto, que estabelece o regime de apoio financeiro às associações de proteção animal da Região Autónoma da Madeira

O n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 463/2019, de 7 de agosto, que estabelece o regime de apoio financeiro às associações de proteção animal da Região Autónoma da Madeira, alterada pela Portaria n.º 769/2020, de 30 de novembro, prevê que a partir do segundo ano de aplicação deste regime, e no sentido de premiar os esforços conducentes à obtenção de um novo titular de animal de companhia, uma associação de proteção animal pode beneficiar adicionalmente de um apoio financeiro suplementar pelas adoções responsáveis realizadas e comprovadas no ano anterior.

Se o n.º 2 do referido artigo fixa o valor e os limites daquele apoio financeiro suplementar para as duas espécies consideradas, canídeos e gatídeos, favorecendo a adoção dos animais adultos, o seu n.º 3 refere que as condições para o seu benefício, são estabelecidas por despacho do então Secretário Regional de Agricultura e Pescas, atual Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 463/2019, de 7 de agosto, que estabelece o regime de apoio financeiro às associações de proteção animal da Região Autónoma da Madeira, alterada pela Portaria n.º 769/2020, de 30 de novembro, determino o seguinte:

1 - São beneficiárias as associações de proteção animal, adiante abreviadamente designadas por APA, que se candidatem ao regime de apoio financeiro estabelecido pela Portaria n.º 463/2019, de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 769/2020, de 30 de novembro.

2- São elegíveis as espécies animais/escalões etários considerados no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 463/2019, de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 769/2020, de 30 de novembro, adotados no ano anterior ao da candidatura normal àquele regime de apoio financeiro.

3- São elegíveis apenas os animais que sejam adotados por pessoas singulares residentes no território da Região Autónoma da Madeira, e que tenham assinado um termo de adoção responsável emitido pela APA respetiva.

4- Além do estabelecido no número anterior, os animais têm de estar devidamente identificados, através de transponder/microchip e registados no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC).

5- O termo de adoção responsável referido no número 3, deve conter, no mínimo, o conteúdo da minuta constante do Anexo I ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, a qual é disponibilizada no sítio da SRA.

6- A candidatura é realizada em simultâneo com a candidatura ao regime de apoio financeiro estabelecido pela Portaria n.º 463/2019, de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 769/2020, de 30 de novembro, a qual, de acordo com o n.º 1 do seu artigo 8.º, tem de ser apresentada até 31 de março do ano a que respeite.

7- A candidatura é formalizada com a submissão do formulário constante do Anexo II ao presente despacho, que dele faz parte integrante, acompanhada das fichas individuais de animais adotados por iniciativa da APA.

8- A ficha individual de animal adotado por iniciativa da APA referida no número anterior, deve conter, no mínimo, o conteúdo da minuta constante do Anexo III ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, a qual é disponibilizada no sítio da SRA.

9 - A candidatura referente aos animais adotados em 2021, é realizada com a candidatura de 2022 ao regime de apoio financeiro estabelecido pela Portaria n.º 463/2019, de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 769/2020, de 30 de novembro, e assim sucessivamente.

10 - No processo de análise e validação da candidatura de cada APA, a Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural seleciona amostra representativa de fichas individuais de animais adotados por iniciativa da APA para verificação da conformidade da informação prestada.

11 - Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 8 dias de julho de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo I
(a que se refere o número 5 do Despacho)
Termo de Adoção Responsável

Eu, _____ (*nome do adotante*),
morador em, _____,
Código-Postal ____ - ____ _____, na freguesia de _____,
concelho de _____, com o contacto telefónico _____ (*de preferência telemóvel*)
e endereço eletrónico _____ ao adotar o animal abaixo
abaixo identificado, que me foi doado por _____
(*Designação da APA*), em ☐☐☐☐ ☐☐ ☐☐ (*ano/mês/dia*) declaro-me apto(a) a assumir a responsabilidade pela sua guarda, proporcionando-lhe boas condições de alojamento, alimentação, bem-estar e com companhia, mais assumindo a preservação da sua saúde e a proporcionar-lhe cuidados médico-veterinários sempre que necessário.

Mais me comprometo a cumprir toda a legislação vigente relativa à posse de animais de companhia, de não transmitir a posse deste animal a terceiros sem comunicação prévia ao doador e a facultar a este o acesso ao local onde se encontra alojado para averiguação das suas condições.

Também estou ciente de que sendo constatada situação inadequada para o bem-estar do animal, poderei perder a sua guarda sem prejuízo das penalidades legais a que possa estar sujeito(a).

Número de identificação do transponder/microchip (Sistema de Informação de Animais de Companhia – SIAC - *15 dígitos*) ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Nome do animal: _____

Cão 🐶 ☐ Gato 😺 ☐ Macho ♂ ☐ Fêmea ♀ ☐

Idade: ☐☐ Sinais particulares: _____

Raça: _____ (*ou SRD – Sem Raça Determinada*)

Porte: Pequeno ☐ Médio ☐ Grande ☐ Cor da pelagem: _____

O Adotante **O Doador**

_____ _____
(nome completo) (nome completo)

Anexo II
(a que se refere o número 7 do Despacho)
Candidatura ao apoio financeiro suplementar previsto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 463/2019, de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 769/2020, de 30 de novembro

A _____ (*designação da APA*), com morada em, _____ Código-Postal ____ - ____ _____, na freguesia de _____, concelho de _____, detentora do Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) _____, com o contacto telefónico _____ (*de preferência telemóvel*) e endereço eletrónico _____, vem candidatar ao apoio financeiro suplementar previsto no nº 3 do artigo 6.º da Portaria nº 463/2019, de 7 de agosto, alterada pela Portaria nº 769/2020, de 30 de novembro, os animais adotados no ano ____ (*ano anterior ao da candidatura ao regime de apoio financeiro normal*), cujas fichas individuais se anexam, incluindo, para cada uma, a fotografia do animal (*em plano geral)* e a cópia do termo de adoção responsável assinado por esta APA e o respetivo adotante.

Animal adotado em acordo com o nº2 do artigo 6.º do diploma referência	Número de animais candidatos a apoio suplementar de adoção
a) Cão adulto, independentemente do sexo	
b) Cão não adulto, independentemente do sexo	
c) Gato adulto, independentemente do sexo	
d) Gato não adulto, independentemente do sexo	
Total	

(Concelho), _____ (ano) ____ (mês) _____ (dia) ___

_____

(Nome do representante da APA e respetivo carimbo)

Anexo III
(a que se refere o número 8 do Despacho)
Ficha individual de animal adotado por iniciativa (designação da APA):

Número de identificação do transponder/microchip (Sistema de Informação de Animais de Companhia – SIAC - *15 dígitos*) ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Nome do animal: _____

Cão 🐶 ☐ Gato 😺 ☐ Macho ♂ ☐ Fêmea ♀ ☐

Idade: ☐☐ Sinais particulares: _____

Raça: _____ (*ou SRD – Sem Raça Determinada*)

Porte: Pequeno ☐ Médio ☐ Grande ☐ Cor da pelagem: _____

Nome do adotante (*anexar o respetivo Termo de Adoção Responsável*):

_____

Data da adoção: ☐☐☐☐☐☐☐☐

Esterilizado: Sim ☐ Não ☐

Vacinado: Sim ☐ Não ☐

Se sim, quais as vacinas:

• Vacinação obrigatória (Antirrábica para os cães) - Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ)

Sim ☐ Validade ☐☐☐☐☐☐☐☐ Não ☐

• Outras vacinas *(nome /validade)* _____

Observações: _____

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 260/2021

Considerando que, nas ausências e impedimentos do Chefe do Gabinete, o mesmo é substituído por Adjunto ou outro membro do Gabinete, designado para o efeito pelo Secretário Regional, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/M, de 20 de janeiro;

Considerando que a Chefe do Gabinete, Licenciada Raquel João Martins da Silva, estará ausente durante o período de 19 a 30 de julho de 2021, torna-se necessário designar o respetivo substituto;

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º, do citado Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2020/M, de 20 de janeiro, do Despacho n.º 369/2019, de 15 de outubro, publicado no JORAM, n.º 190, Série II, de 11 de novembro de 2019, e do Despacho n.º 490/2019, de 5 de dezembro, publicado no JORAM, n.º 211, Suplemento, II Série, de 10 de dezembro de 2019, determino:

1 - Designar, para substituição da Chefe do Gabinete, de 19 a 27 de julho, o Adjunto Licenciado João Pedro Pereira Sousa, e de 28 a 30 de julho, o Adjunto Licenciado José Nuno Pestana, nos quais delego as competências atribuídas pelo meu Despacho n.º 490/2019, de 5 de dezembro, publicado no JORAM, n.º 211, Suplemento, II Série, de 10 de dezembro.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 9 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Aviso n.º 427/2021

Torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Manuel Freitas Gouveia, Álvaro Ferreira da Silva e Sérgio Luís Sousa Pestana, autorizados por despacho de 25/06/2021 do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, para exercerem funções na carreira/categoria de Assistente Operacional, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, sujeitos a um período experimental de 90 dias, ficando os trabalhadores posicionados na 4ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 4, na tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, sem prejuízo da remuneração mínima mensal garantida para a RAM, com efeitos a 1 de julho de 2021.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Funchal, 07 de julho de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)